



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2024**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita sob o CNPJ: 61.198.164/0001-60, para a contratação de seguro para o prédio da Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul, situada na Rua Miguel Germano Dendena, nº 358, Bairro Centro, Município de Monte Belo do Sul, bem como seguro para o prédio do Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Pedro Cantoni, s/n, Bairro Centro, Município de Monte Belo do Sul.

Pelo seguro da Unidade Básica de Saúde será cobrado o valor de R\$ 1.069,36 (mil e sessenta e nove reais com trinta e seis centavos) e pelo seguro do Centro de Convivência dos Idoso será cobrado o valor de R\$ 1.619,91 (mil, seiscentos e dezenove reais com noventa e um centavos). Os seguros possuem vigência de 12 (doze) meses, da data de 06/07/2024 a 06/07/2025.

**Justificativa da Contratação:** Se faz necessário o serviço para garantir maior proteção e conservação para prédio da Unidade Básica de Saúde e para o prédio do Centro de Convivência dos Idoso.

**ROSANGELA CASAGRANDE**

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1240/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 417/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 335/2024 para a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob o CNPJ: 61.198.164/0001-60**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1019.2270.000 PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS

3.3.3.90.39.69.00.00.00 SEGUROS EM GERAL 9408

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2301.000 ATENÇÃO BÁSICA EMENDA PARL 2024 100 MIL

3.3.3.90.39.69.00.00.00 SEGUROS EM GERAL 9537

Monte Belo do Sul, ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2024**

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: contratação de seguro para o prédio da Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul, situada na Rua Miguel Germano Dendena, nº 358, Bairro Centro, Município de Monte Belo do Sul, bem como seguro para o prédio do Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Pedro Cantoni, s/n, Bairro Centro, Município de Monte Belo do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de seguro para o prédio da Unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul, situada na Rua Miguel Germano Dendena, nº 358, Bairro Centro, Município de Monte Belo do Sul, bem como seguro para o prédio do Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Pedro Cantoni, s/n, Bairro Centro, Município de Monte Belo do Sul.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a solicitação nº 1240/2024, as quais têm como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de seguro predial.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição configura compra com entrega imediata.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Pelo seguro da Unidade Básica de Saúde será cobrado o valor de R\$ 1.069,36 (mil e sessenta e nove reais com trinta e seis centavos) e pelo seguro do Centro de Convivência dos Idoso será cobrado o valor de R\$ 1.619,91 (mil, seiscentos e dezenove reais com noventa e um centavos). Os seguros possuem vigência de 12 (doze) meses, da data de 06/07/2024 a 06/07/2025.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT  
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.1019.2270.000 PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS  
3.3.3.90.39.69.00.00.00 SEGUROS EM GERAL 9408

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE  
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1015.2301.000 ATENÇÃO BÁSICA EMENDA PARL 2024 100 MIL

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.39.69.00.00.00 SEGUROS EM GERAL 9537

Monte Belo do Sul, ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**ROSANGELA CASAGRANDE**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social